

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6727



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEOCLECIANO GOMES FILHO para exercer o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

ATO Nº 2 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SERGISLEI SILVA DE MOURA para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO	
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA MULHER	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	34
AGETO	34
DETRAN	35
RURALTINS	37
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

ATO Nº 3 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MURILO FRANCISCO CENTENO para exercer o cargo de Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 5 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DONIZETH APARECIDO SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA para exercer o cargo de Secretária Particular do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010. resolve

DESIGNAR

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 2 de janeiro de 2025.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007435-12.2024.8.27.2700, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de DIORGE GOMES SANTANA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOPM, em ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES para exercer o cargo de Secretária de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRANA DE SOUSA COÊLHO AGUIAR para exercer o cargo de Procuradora-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 171, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	141/6682	23/12/2024 a 21/01/2025	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 172, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO	
ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES	1157140-4	02/01/2025 A 31/01/2025	2022/2023	
JOSE DHONATA DA SILVA	11658738-2	02/01/2025 A 31/01/2025	2022/2023	
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	11236450-1	23/12/2024 A 11/01/2025	2022/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.632 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem:

- AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 75763-4, Analista em Tecnologia da Informação;
- 2. ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, matrícula 797598-3, Contadora;
- ANA ANGÉLICA PINHEIRO FRANCO, matrícula 11458925-1, Contadora:
- 4. ANTÔNIA PRICYLLA LIMA MATOS, matrícula 1113917-4, Pedagoga;
- CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA, matrícula 309233-4, Jornalista:
- CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTOS, matrícula 11149205-2, Analista em Tecnologia da Informação;
- CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, matrícula 401939-3, Gestora Pública;
- DANIEL ARAÚJO FERNANDES, matrícula 1022075-2, Analista em Tecnologia da Informação;

- 9. DANIELLE SOARES MAGALHÃES OHOFUGI, matrícula 1050656-1, Engenheira Ambiental;
- DOURIVAL DA ROCHA MIRANDA FILHO, matrícula 586010-3, Motorista:
- 11. EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 552152-2, Motorista;
- GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, matrícula 1273078-1, Assistente Administrativa;
- GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, matrícula 11224223-1, Analista Técnico-Administrativo;
- GLEYDSON COIMBRA PESSOA, matrícula 11224380-1, Técnico em Informática;
- GRAZIELLE TRIVELATO DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula 11176644-1, Assistente Administrativa;
- JANIO ELIAS TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 1013939-2, Analista em Tecnologia da Informação;
- 17. KEILA ROSEGELA PÁRREIRA DE FREITAS, matrícula 977746-1, Analista em Tecnologia da Informação;
- MARCUS BARBOSA PINTO, matrícula 1051253-2, Analista em Tecnologia da Informação;
- 19. MARCUS OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 670847-8, Administrador;
- MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1126903-3, Analista em Tecnologia da Informação;
- 21. MICHELLE BARNABÉ MACHADO, matrícula 1015524-1, Assistente Administrativa;
- PABLO BATISTA DE PAIVA, matrícula 1270591-1, Assistente Administrativo;
- 23. PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, matrícula 598723-2, Assistente Administrativo;
- RAÍSSA PERES MIRANDA, matrícula 1272691-1, Assistente Administrativa;
- 25. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA, matrícula 1273841-1, Analista Técnico-Jurídica;
- 26. RENAN ALVES LIMA, matrícula 1274813-1, Contador;
- RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, matrícula 323655-2, Analista em Tecnologia da Informação;
- RODRIĞO LUIZ BAGESTÃO, matrícula 1280813-1, Analista Técnico-Administrativo;
- ROSA MARIA DE SOUSA, matrícula 94708-4, Analista em Tecnologia da Informação;
- TATIANE BUCAR ROSA DOS SANTOS, matrícula 1201670-6, Engenheira Civil;
- 31. VANIELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SÁ PAIVA, matrícula 11124920-1, Analista Técnico-Jurídica;
- VANÚBIA OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1275224-1, Analista Técnico-Jurídica:
- WANÉZIA MARTINS FEITOSA, matrícula 785110-2, Assistente Administrativa;
- WEILAN CRIS BRITO FONSECA, matrícula 743991-3, Assistente Administrativa;
- 35. WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula 1114824-3, Analista em Tecnologia da Informação.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.633 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA, matrícula 11606452-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.634 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem:

- CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA DANTAS, matrícula 610838-4, Cirurgião-Dentista:
- 2. NAJLA MURAD, matrícula 975488-3, Fisioterapeuta;
- RENATA ALVES PEREIRA ARRUDA, matrícula 1246631-1, Fisioterapeuta.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.635 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Procurador do Estado JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA, matrícula 35911-1, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.636 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Técnico em Produção Gráfica ROGÉRIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 810057, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.637 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Inspetora de Recursos Naturais WALÉRIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 1023403-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA 12/2024/DAL - PATRIMÔNIO/DAL.

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, procedendo aos atos pertinentes. Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

MAJ QOPM Almino Borges Bezerra, matrícula 1145770; 1º SGT QPPM Jorlan de Nazaré Lopes, matrícula 625921; FUNCIONÁRIA CIVIL Ana Carla Freitas Barbosa, matrícula 11964162-1.

Suplentes:

ST QPPM Fleidina Tragino de Sousa, matrícula 876553; 2º SGT QPPM Ricardo Cerqueira Lima, matrícula 1022652; FUNCIONÁRIA CIVIL Érica Florêncio de Sousa Apolinário, matrícula 11540214 - 6.

Art. 2º Revogar a Portaria 008/2024/DAL - PATRIMÔNIO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, convalidando-se as ações administrativas dela decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de dezembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 022/2024 - GV/DGP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 4496/2024/GABSEC/SEDUCO (SGD 2024/27009/250427), que solicita militares da reserva remunerada para atuarem em Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários à admissão especial de militares da reserva remunerada, a comparecerem às 8h do dia 15/01/2024 à Sala da Gerência de Educação Cívico-Militar, Anexo I da SEDUC, situada na Q. 103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Palmas - TO, 77.015-014, para procederem à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária.

Art. 2º Nos termos desta Portaria, o militar convocado para atuar na escola designada deverá cumprir a convocação no prazo previsto. Caso opte por não atender à convocação, deverá assinar o Termo de Recusa, disponível no Anexo II e enviá-lo impreterivelmente até o dia 7 de janeiro de 2025, à Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) - Gerência de Veteranos.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

ORD	POSTO/GRAD	NOME	UNIDADE DE ENSINO E CIDADE
1.	CEL RR	MARCIO CARDOSO ALMEIDA	
2.	CAP RR	JOSÉ BERNARDINO DE SOUSA GONCALVES	Escola Cívico Militar Profº José Carneiro de Brito - Tocantinópolis
3.	1° TEN RR	JÂNIO PEREIRA PIMENTEL	- Toodinanopono
4.	CELRR	ROSINEI SANTANA CREMASCO	Escola Cívico Militar Professora Hamedy Cury Queiroz - Nova Olinda
5.	CEL RR	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	Escola Cívico Militar Dom Alano - Peixe
6	TEN CEL RR	MARCOS CESAR VASCONCELOS	
7.	CAP RR	EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA	Foreign Chica Militar Transporter Foreign de Arrayair
8.	1° TEN RR	WASGNE MOURA LIMA	Escola Cívico Militar Tiradentes - Formoso do Araguaia
9.	1° TEN RR	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA	
10.	2º TEN RR	WILLIAM PEREIRA PINTO	Escola Cívico-Militar Antônio Belarmino Filho - Pedro Afonso

ANEXO II

TERMO DE RECUSA/DESISTÊNCIA

	Eu,		, portador(a) do RG
nº	, MATRÍCULA	e do CPF nº	
venho	por intermédio do present	e, comunicar minha	recusa/desistência, à
Convo	cação da Secretaria de Es	tado da Educação/G	Serência da Educação
Cívico	-Militar, feita através da Po	rtaria nº, publ	icada no Diário Oficial
do Est	ado nº, de/		
	(Cidade), (di	a) de (mês) de (and)).
	(Cidade), (di	a) de (mês) de (and	o).

PORTARIA Nº 072/2024 - DAL/CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 54/2024, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de *Outsourcing* de impressão, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), conforme processo nº 2024/09030/000518.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
2° SGT QPPM	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	1053701	Fiscal Titular
1º SGT - QPPM	VILSON LEANDRO GONÇALVES	1092880	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;
- II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;
- III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\mbox{Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de dezembro } \mbox{de 2024}.$

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000518

CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATADO: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº

43.412.823/0001-37.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS -

PMTO

OBJETO: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

VALOR: R\$ 867.863,76 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e RUI LUCAS FRANCO, Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 189/2024/GABSEC, DE 26/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
06/2021	2021/09040/000080		
Fiscal:	Suplente:	Cs Brasil Frotas LTDA	Prestação de serviços contínuos de locação de veículos para atender as
Juscileia Moreira da Silva Teixeira Nº funcional: 1190898-1	Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº funcional: 11683619-1	CNPJ: 27.595.780/0001-16	necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.
 - Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2°, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 197/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6441, de 31 de outubro de 2023.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGLÉA INÁCIO MONTELO CAMARÇO Corregedora-Geral do Estado do Tocantins Substituindo o Secretário-Chefe ATO № 2.363 - DSG

PORTARIA Nº 190/2024/GABSEC, DE 26/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora Chirlene Dias da Silva, nº funcional 1228420-4, previstas para o período de 09/12/2024 a 07/01/2025 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2024.

VAGLÉA INÁCIO MONTELO CAMARÇO Corregedora-Geral do Estado do Tocantins Substituindo o Secretário-Chefe ATO Nº 2.363 - DSG

PORTARIA Nº 191/2024/GABSEC, DE 26/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:	
110/2023	2023/09040/000046		Contratação da Agência de Transporte	
Fiscal:	Suplente:	Agência de Transporte Coletivo	Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação de servicos contínuos de	
Juscileia Moreira da Silva Teixeira Nº funcional: 1190898-1	Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº funcional: 11683619-1	de Palmas. CNPJ: 49.037.995/0001-54	fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) sob demanda, para atender às necessidades dos servidores da Controladoria-Geral do Estado.	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:
- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.
 - Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 185/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6719, de 17 de dezembro de 2024.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGLÉA INÁCIO MONTELO CAMARÇO Corregedora-Geral do Estado do Tocantins Substituindo o Secretário-Chefe ATO № 2.363 - DSG

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA PGE/GAB Nº 154/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
24/2024 25/2024	2024/09060/008172	JOSAFA COSTA DE SOUZA JUNIOR Mat.: 11628588-2 CPF: XXX.XXX.591-12	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat.: 997873-6 CPF: XXX.XXX.721-91	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de certificados digitais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

 IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de dezembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/008172 Termo de Contrato nº: 24/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS Contratado: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de certificados digitais para pessoa iurídica

Valor do Contrato: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 09060.04.126.1100.2215.0000

Data da Assinatura: 27/12/2024 Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2026

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR (Representante legal da empresa RC Cartuchos Informática e Papelaria

LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/008172 Termo de Contrato nº: 25/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS Contratado: X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.597.881/0001-42

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de certificados digitais para pessoa física. Valor do Contrato: R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 09060.04.126.1100.2215.0000

Data da Assinatura: 27/12/2024 Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2026

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e MATEUS VALGAS (Representante legal da empresa X. Digital Brasil Segurança da Informação LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2568/2024/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, e na Lei n° 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n° 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória n° 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n° 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para o seguinte servidor público, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2568/2024/GASEC, de 18 de dezembro de 2024.

ORD	NUM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATADO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	523190	2	NILTON BANDEIRA FRANCO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-X	4a-XI
02	523190	2	NILTON BANDEIRA FRANCO	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	4a-XI	4a-XII

PORTARIA Nº 2584/2024/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Assistente, para fins de emissão do respectivo histórico funcional:

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido:

A servidora Marinalba Barros Santiago, CPF XXX.XXX.X33-68, número funcional 398321/1, do cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/000349

CONTRATO Nº: 420/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24998165

CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Nova Telecom LTDA CPF/CNPJ: 08.778.322/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Administração.

VALOR ANUAL: R\$ 735.840,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24950.04.126.1100.4241,

23010.04.126.1100.2251, 23010.04.122.1166.2460

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DETALHADA: 1.759.0000240, 1.500.0000000 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante; Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 795, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 506/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 154/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Policial Penal, nº funcional 1208403-6, previstas para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 796, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 507/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 159/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 23 (vinte e três) dias das férias da servidora CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS, Policial Penal, nº funcional 11582235-1, previstas para o período de 02/12/2024 a 24/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 07 (sete) dias das férias da servidora CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS, Policial Penal, nº funcional 11582235-1, previstas para o período de 25/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 797, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 508/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 135/2024, do Núcleo de Atendimento Paraíso - (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA RAPOSO, Agente Analista em Execução Penal, matricula nº 930328-7, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, para Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e ao Egresso, a partir do dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 798, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 509/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 134/2024, do Núcleo de Atendimento Paraíso - (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora AURIVANIA DE PAULA CARVALHO, Polícia Penal, matricula nº 678913-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir do dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 799, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 909/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 104/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1300;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
104/2024	2024/17010/1300	Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de gerenciamento.	Secretaria da Cidadania e Justiça e nas unidades vinculadas.
	GESTOR		Jacyara Alves C. Ribeiro. Matrícula: 11179848-1.
FISCAL DO CONTRATO			Royanderson A. Ribeiro. Matrícula: 1285629-2.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;
- II manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;
- III conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;
- IV zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;
- V verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;
- VI zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;
 - VII manter sob sua guarda o processo de contratação;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - X atestar as notas fiscais para pagamento;
- XI aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato:
- XII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- XIII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XIV estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
- XV encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- IV manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada:
- V informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
- VI solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- VII conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
- VIII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

 IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2023/77011/000132

Contrato nº: 01/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT Contratado: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.412.823/0001-37

Objeto do Contrato: O presente 1º termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de *outsourcing* de impressão, conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Modalidade de Licitação: Licitação.

Valor: R\$ 72.184,80 (setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais, e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 770100.04.122.1100.4360.3.3.90.40.500

Data da Assinatura: 26/12/2024

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Rui Lucas Franco - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2023/77011/000238

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 20/2023/SUPERCULT

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS

- SECULT, inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43

Parceiro: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL

CNPJ: 08.658.992/0001-50

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução referente à operacionalização dos editais da Lei Paulo Gustavo para o Estado do Tocantins.

Modalidade: Edital de Chamamento Público Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Natureza da Despesa: 207200.13.392.1158.4157.33.50.41

Fonte de Recurso: 715-716. Data da Assinatura: 27/12/2024

Vigência: Prorrogada até dia 30 de junho de 2025

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da

Concedente

Fabiana Menini Trindade - Representante Legal do Parceiro.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 291, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 002, de 16 de janeiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012839, resolve:

Art. 1º RECREDENCIAR o Colégio Messias Santos, situado na Rua 31 de Março, esquina com a Rua Domingos Braga, Centro, município de Arapoema - TO, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes, conforme lista dos estudantes matriculados até o dia 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1731, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO n° 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB N° 260, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2024/27000/015681 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Temanare, situada na Aldeia São João, Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1732, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 327, de 18 de dezembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020031, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR a Sphere Palmas, situada na Quadra ACSU SE 60, Rua NS B, Lote 14, município de Palmas - TO, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO № 30/2024 PROCESSO: 2024/27000/013392 CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE:

AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

SA

CNPJ: 88.332.580/0001-65

OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a efetivação de uma parceria interinstitucional, com objetivo de aproximar os interesses da Seduc e da Instituição de Ensino, no que diz respeito à realização de estágio curricular obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência nos cursos de Licenciatura em: História, Pedagogia, Matemática, Física, Letras Português e Respectivas Literatura, Geografía e Ciências Biológicas.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 20/12/2029 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS:

> FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO Diretor da Aelbra Educação Superior - Graduação e Pós Graduação S.A.

ANTONIO CARLOS ROMANOSKI Vice-Diretor da Aelbra Educação Superior - Graduação e Pós Graduação S.A.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.00005/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 316/2024 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa

da Confusão - APAE CNPJ: 05.679.059/0001-71

OBJETO: Construção de Galpão para Eventos.

VALOR DA EMENDA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2024NE132950 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202423 - Deputado Vilmar de

Oliveira

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20 de dezembro de 2024 VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

HEDILAINE CARVALHO DO N. SILVA Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão - APAE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 170, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes, ofertado pelo Colégio Messias Santos, em Arapoema - TO; e APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 197, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013134, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo Colégio Messias Santos, situado na Rua Antônio Ramos Caiado, s/nº, Centro, município de Arapoema - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes matriculados até o dia 29 de junho de 2024.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, com vigência até o dia 29 de junho de 2024.

Art. 3º Inserir o Curso Técnico em Agropecuária, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Indígena Temanare, situada na Aldeia São João, Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 260, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/015681, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Temanare, situada na Aldeia São João, Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 234, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA a Mudança de Denominação da Escolinha Sossego da Mamãe para IEPAR - Instituto Educacional e Politécnico de Araguaína e Mudança de Mantenedora de O. M. dos Santos para O. M. dos Santos Educacional Ltda, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 272, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017146, resolve:

Art. 1º APROVAR à Mudança de Denominação da Escolinha Sossego da Mamãe para IEPAR - Instituto Educacional e Politécnico de Araguaína e Mudança de Mantenedora de O. M. dos Santos para O. M. dos Santos Educacional Ltda, localizada à Rua Machado de Assis, nº 847, Bairro São João, município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 236, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Marcelo Coelho Petrucelli Xavier, referentes ao 5º ano, do 2º Ciclo do Ensino Básico, realizados no Agrupamento de Escolas Coimbra Sul, em Coimbra - Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 274, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018773, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Marcelo Coelho Petrucelli Xavier, referentes ao período escolar do 5º ano, do 2º Ciclo do Ensino Básico, concluído no Agrupamento de Escolas Coimbra Sul - na Escola Drª Maria Alice Gouveia, situada em Coimbra - Portugal; equivalente ao 5º ano do Ensino Fundamental, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexa aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 237, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Monalisa Cesária Mona Gomes, referentes à 2ª Classe do I Ciclo, à 4ª Classe do II Ciclo e à 6ª Classe do III Ciclo do Ensino Primário na Escola Primária nº 1134, município de Maianga, Luanda - Angola, equivalente do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental no Brasil, e a 7ª Classe no Colégio nº 5111, município de Viana, Luanda - Angola, equivalente ao 7º ano do Ensino Fundamental no Brasil.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEETO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 275, de 24 de outubro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018411. resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Monalisa Cesária Mona Gomes, referentes à 2ª Classe do I Ciclo, à 4ª Classe do II Ciclo e à 6ª Classe do III Ciclo do Ensino Primário na Escola Primária nº 1134, município de Maianga, Luanda - Angola equivalente do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental no Brasil, e à 7ª Classe no Colégio nº 5111, município de Viana, Luanda - Angola, equivalente ao 7º ano do Ensino Fundamental no Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral; e APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral, proposta pela Sphere Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea e, do inciso X e alínea g, do inciso XII, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 330/2024, de 18 de dezembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020250, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pela Sphere Palmas, situada na Quadra ACSU SE 60, Rua NS B, Lote 14, município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, para as Pessoas Privadas de Liberdade (EJA/PPL), nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins, na forma de Educação Mediada por Tecnologias, proposta pela Seduc; e APROVA a Proposta Pedagógica do respectivo ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 332, de 18 de dezembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017221, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, para as Pessoas Privadas de Liberdade (EJA/PPL), nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins, na forma de Educação Mediada por Tecnologias, proposta pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins/Seduc.

Art. 2º APROVAR a Proposta Pedagógica do ensino citado no artigo 1º $\,$

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Rodrigo Coelho Petrucelli, referentes ao período escolar 3º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, realizado na Escola Básica Torres do Mondego, em Coimbra -Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEETO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 343, de 18 de dezembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018849, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Rodrigo Coelho Petrucelli, referentes ao período escolar 3º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, realizados na Escola Básica Torres do Mondego, Coimbra - Portugal, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar exarada nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA PAROQUIAL LUIZ

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

LEIDIVAN DIAS LUCENA Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA PAROQUIAL LUIZ

AUGUSTO

CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os

alunos da ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.499,50 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

Leidivan Dias Lucena Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.071,400/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Victoria Martins Arruda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23 de janeiro de 2025 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar João Guilherme Leite Kunze. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Tel: (63) 3413-1046 e através do e-mail: joaoglk@hotmail.com.

Araguaína/TO, 23 de dezembro de 2024.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024 DISPENSA 90006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO

CNPJ: 38.144.119/0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulico destinado à manutenção e reposição dos mesmos para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas no exercício de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.904,75 (vinte e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/11/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA - Representante Legal da Contratante: JOSÉ DO CARMO FILHO - Representante Legal da Contratada.

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.071.440/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Thiago Valadão Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/01/2025 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel: (63) 99202-7910 e através do e-mail: ruibarbosa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2024.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS,localizada no município de Axixá do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.086.980/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Antonio dos Reis Barros Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, pedagógicos e de expedientes, elétrico, hidráulico e/ou, Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis. Data de abertura: 27/01/2025 às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. São Francisco de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel: (63) 98431-2449 e através do e-mail: estadualassis@ ue.seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins/TO, 24 de dezembro de 2024.

MARIA ELIENE LEMOS Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2024 CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL

TIRADENTES

CONTRATADO: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA

CPF: 159.369.291-91

OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de assessoria e consultoria

urídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada transferidos pela Secretária de Educação do Estado Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA - Representante Legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente e papelaria, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COMETA PAPEIS EDIT. E GRAF. LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de aquisição de material de expediente e papelaria em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes. Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2024.

NOME COMETA PAPEIS EDIT. E GRAF. LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26 R\$ 33.338,50 VALOR TOTAL: R\$ 33.338,50

ν/ LOT 10 1/ L. ΤΨ 00.000,00

Município de Formoso do Araguaia/TO, 19 de novembro de 2024.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa especializada sobre a demanda de serviços continuados em manutenção preventiva, corretiva de eletricista, peças, mão de obra e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa especializada sobre a demanda de serviços continuados em manutenção preventiva, corretiva de eletricista, peças, mão de obra e serviços afins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L.S. MACIEL CNPJ: 22.263.721/0001-03, visando à contratação de aquisição de empresa especializada sobre a demanda de serviços continuados em manutenção preventiva, corretiva de eletricista, peças, mão de obra e serviços afins em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

NOME L.S. MACIEL CNPJ: 22.263.721/0001-03 VALOR TOTAL: R\$ 2.034,40

Formoso do Araguaia/TO, 26 de dezembro de 2024.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de assessoria e consultoria jurídica na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e jurídica das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da pessoa João José Neves Fonseca CPF: XXX.XXX.291-91, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e jurídica das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

NOME: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA CPF: XXX.XXX.291-91 R\$ 700,00 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

Formoso do Araquaia/TO, 28 de novembro de 2024.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na fabricação de uniforme, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa especializada para prestação de serviços na fabricação de uniforme, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada; Danilo Ferreira Costa inscrito CNPJ nº: 48.787.123/0001-40, visando à contratação de aquisição empresa especializada para prestação de serviços na fabricação de uniforme em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

NOME: DANILO FERREIRA COSTA CNPJ: 48.787.123/0001-40 R\$ 1.980,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00

Formoso do Araguaia/TO, 29 de novembro de 2024.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

PROCESSO: 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

DE ALVORADA

CONTRATADA: ALVES E VALADARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 37.319.670/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Marcio Neri Passos de Morais - Representante Legal da Contratante: Lailla Alves Valadares - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

PROCESSO: 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

DE ALVORADA

CONTRATADA: PINHEIRO & LIMA LTDA

CNPJ: 00.249.416/0001-48

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica e elétrica das dependências da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.548,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Marcio Neri Passos de Morais - Representante Legal da Contratante: Nestorione Ayres Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 119.541,86 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Glaucia Gomes dos Santos Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

> GLAUCIA GOMES DOS SANTOS Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio da pregoeira (o) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Esportivos para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2025 às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 27 de dezembro de 2024.

LUANA ROCHA DOS SANTOS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL. localizada no município de Cristalândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.438/0001-23, por meio da pregoeira Aurilene Barbosa Franco, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO. Data de abertura: 13/01/2025 às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet. gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30 às 17h. Tels: (63) 3354-1205; 99231-8316 e através do e-mail: otaciliomarques@ue.seduc.to.gov.br; financ.cmto17@gmail.com.

Cristalândia - TO, 26 de dezembro de 2024.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DE APOIO DO COLÉGIO

MENNO SIMONS

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO

CNPJ: 29.524989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Conveniado Menno Simons, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.969,01 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Waletr Carlos Alves da Silva - Representante Legal da Contratante: Arnou Arauju Rocha - Representante Legal da Contratada:

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS

MENNO SIMONS

CONTRATADA: LUMINATA - LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Conveniado Menno Simons, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.906,93 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de

SIGNATÁRIOS:

Walter Carlos Alves da Silva - Representante Legal da Contratante: Eloisio Lusia de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada:

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DE APOIO DO COLÉGIO

MENNO SIMONS

CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO - LTDA

CNPJ: 08.697.720/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Conveniado Menno Simons, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.448,09 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Walter Carlos Alves da Silva - Representante Legal da Contratante: Terezinha Maria da Silva - Representante Legal da Contratada:

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 1/2024 CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO

JOSÉ OPERÁRIO

CONTRATADA: RI Varejista e Distribuidora Ltda

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Referente a prestação de serviços na Escola Estadual São

José Operário

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.749,11 (um mil, setecentos e guarenta e nove

reais e onze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) contados da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante. Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada Ri Varejista e Distribuidora LTDA

> NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024 CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO

JOSÉ OPERÁRIO

CONTRATADA: Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ 34.139.842/0001-40

OBJETO: Aquisição Prestação de serviços de consultoria técnica jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,

de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante: Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia - Representante Legal da Contratada.

> NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, do município de Paraíso doTocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 07/01/2025, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99979-6726 e através do e-mail: financeiroramos347@ gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 18 de dezembro de 2024.

MILLA CORREA SILVEIRA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90004/2024 CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE

ARAGUACEMA

CONTRATADA: ILP LICITA/IRON MOREIRA DE SOUZA.

CNPJ: 52.132.005/0001-71

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento/Acessórios Desporto para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual de Araguacema, do município Araquacema - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta

reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,

de 2021, tendo finalização em 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante Iron Moreira de Souza - Representante Legal da Contratada.

> HÉGNA MARIA DA COSTA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90004/2024

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE

ARAGUACEMA

CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.158.968/0001-43

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento/Acessórios Desporto

para manutenção da

Unidade Escolar do Colégio Estadual de Araguacema, do município

Araguacema - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140,00 (cento e guarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,

de 2021, tendo finalização em 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante Ana Maria da Costa Teixeira - Representante Legal da Contratada.

> HÉGNA MARIA DA COSTA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90004/2024 CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE **ARAGUACEMA**

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA e LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 53.558.2020/0001-49

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento/Acessórios Desporto para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual de Araguacema, do município Araguacema - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada.

> HÉGNA MARIA DA COSTA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90004/2024 CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE

ARAGUACEMA

CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA.

CNPJ: 52.132.005/0001-71

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento/Acessórios Desporto para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual de Araguacema, do município Araguacema - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,12 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante Brunna Monique Guidi - Representante Legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90004/2024 CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE

ARAGUACEMA

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO/ARNOU ARAUJO

ROCHA.

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento/Acessórios Desporto para manutenção da

Unidade Escolar do Colégio Estadual de Araguacema, do município Araguacema - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.884,77 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 90004/2024 CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE

ARAGUACEMA

CONTRATADA: HALL SHOP. CNPJ: 38.171.877/0001-18

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento/Acessórios Desporto para manutenção da

Unidade Escolar do Colégio Estadual de Araguacema, do município Araguacema - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante Legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA Presidente da Associação SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Apresidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Recurso I, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recursolândia com sede na Praça Jose Tavares, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente localizado na Rua 12 de Outubro e na Escola Estadual Recurso I localizada na Praça Jose Tavares, s/n, no horário das 07h30min às 11h30min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues nos dias 06, 07/01/2025 das 07h30min até as 14h00min e no 08/01/2025 das 07h30min às 09h00min. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h30min do dia 08/01/2025 na Escola Estadual Recurso I localizada na Praça Jose Tavares, s/n, Recursolândia - TO.

Recursolandia - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

ALESSANDRA DA SILVA LIMA Presidente do Comitê Gestor Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AAssociação Escolar Comunitária do Colégio Otoniel Cavalcante de Jesus Estadual Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, com sede na Rua Ferreira Araújo, Nº 290, na Escola Municipal Gustavo Costa, localizada na Rua São Paulo, Mercado Soverpan, localizado na Rua São Paulo, ADAPEC, localizado na Rua São Paulo, Casa do Gaúcho, localizado na Avenida Ulisses de Guimarães, Prefeitura Municipal de Centenário, localizado na Avenida Ulisses de Guimarães, na Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Rua Ferreira Araújo e no Comercial Norte Sul localizado na Avenida Norte Sul, no horário das 08h às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues nos dias 02 e 03/01/2025, das 08h00min às 15h00min e no dia 06/01/2025 das 9h00min 9h30min. Abertura dos envelopes acontecerá às 9h30min: do dia 06/01/2025, no Colégio Estadual Otoniel Cavalcantede Jesus, localizado na Rua Ferreira Araújo, Nº 290 - Centenário - TO.

Centenário - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA CARLIZETE DE SOUSA COSTA Presidente da Comissão da chamada Pública SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Adailton Taveira da Silva

CNPJ: 10.672.075/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção predial, tais como: instalação elétrica, hidráulica, manutenção e pequenos reparos em departamentos da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.629,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte

e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2024 e encerramento em 20/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante Adailton Taveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

> CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2024 PROCESSO Nº 2024/33000/00043

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90069/2024, da SECRETARIA DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 35.963.155/0003-70

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Caminhão Toco. zero quilômetro, ano e modelo 2023/2024, equipado com Carroceria Basculante de 6m², emplacado no Estado do Tocantinis, em nome da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantinis, em nome da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantinis, em nome da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantinis (SEAGRO), sob o CMPJ m² 25.089.137/0001-95. ESPECIPICA/CDES MINIMA DO VEÍCULO: Distância entre eixos: 4.796 mm. Comprimento total (c/ laterna traseria): 8.727 mm. Largura: 2.486 mm. Attorio descarregado: 2.7503.150 mm. Bibla (eixo dianteiroritaserio): 1.9651/800 mm. Balanço (dianteiroritaserio): 1.4902.200 mm. Dist min. centro do eixo el carroceria: 1.8002.200 mm. Dist min. centro do eixo el carroceria: 1.8002.200 mm. Dist min. centro do eixo el carroceria: 9.400 Kg. PBTC: 23.000 Kg. Eixo dianteiro: 4.700 Kg. Cargo ulti minima a carroceria: 9.400 Kg. PBTC: 23.000 Kg. Eixo dianteiro: 4.700 Kg. Cargo ultiminima a carroceria: 9.400 Kg. PBTC: 23.000 Kg. Eixo dianteiro: 4.700 Kg. Cargo ultiminima: 1.750 kg. Cargo ciderionica. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Capacidade para 30 litros. Freio de estacionamento: Camara de molas acumuladora acionada para 36 litros. FREIOS E SUSPENSÃO: Tipo: Tambor. Freio de estacionamento: Camara de molas acumuladora acionada para 36 litros. FREIOS E SUSPENSÃO: Tipo: Tambor. Freio de estacionamento: Camara de molas acumuladora acionada para 36 litros. — materiat: LNES O. Suspensão dianteira: Molas com amortecedores telescópicos de dupla ação e derira estabilizadora. Suspensão traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e darra estabilizadora. Suspensão traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e darra estabilizadora. Suspensão traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e darra estabilizadora. Suspensão traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e darra estabilizadora. Suspensão traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estab	IVECO	498.000,00	1.992.000,00

DIFEÇÃO: Hidráulica original de fábrica. TRANSMISSÃO. Manual de 6 marchas a frente + 1 ré. ENBRESAGEM. Monodisco, diámetro de 36z mm. SISTEMA ELÉTRICO. Bateria: 24 V (2x12/1100A) Alternador 28V160. Bateria: 24 V (2x12/1100A) Bateria: 24 V (2x12/110A) Bateria: 24 V (2x12/11A) Bat	1,992,000.00
VALUR TOTAL	1.992.000,00

Empresa: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- EPP CNPJ: 05.043.720/0001-58

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	07	UN	Grade Aradora. Com controle remoto hidráulico de profundidade, roda simples com pneu novos 7.50 x 16. Com 14 discos de cote, diâmetro do disco de 28°, espessura do disco 6.00m; diâmetro de eixo, largura mínima de trabalho de 2.0 m, espaçamento entre discos de 0.27 m, profundidade de trabalho de 9.0 fá 30.25 cm.	KLR KOHLER	23.770,00	166.390,00
04	01	UN	Grade Aradora. Com controle remoto hidráulico de profundidade, roda simples com pneu novos 7.50 x 16. Com 14 discos de corte, diámetro do disco de 28°, espessura do disco 6.00m; diámetro de aixo, largura mínima de trabalho de 2.0 m, espaçamento entre discos de 0.27 m, profundidade de trabalho de 9.0 fás 0.25 cm.	KLR KOHLER	23.770,00	23.770,00
VALOR TOTAL VALOR TOTAL					190.160,00	

Empresa: ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA- ME CNPJ: 34.026.911/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	06	UN	Carreta Agricola Basculante. Capacidade min. 6000 Kg; com chassis 6 mm, tampas de 2 mm, altura min 1,30 m, largurar min 1,9 m, comprimento min 5 m, abertura da tampa abertura lateralmente e para cima (além da abertura trazeira para bascular), eixo duplado (um eixo com e quatro pneus). Pneus novos, tamanho 7.50x16, com 14 lonas. Controle hidráulico de viragem.	ALMEIDA MAX	21.999,99	131.999,94
08	02	UN	Carreta Agricola Basculante. Capacidade min. 6000 Kg. com chassis 6 mm, tampa de 2 mm, altura min 1,30 m, largura min 1,9 m, comprimento min 5 m, abertura da tampa abertura lateralmente e para ciune dalem da abertura trazeira para bascular), eixo duplado (um eixo come quatro preus). Pneus novos, tamanho 7.50x16, com 14 lonas. Controle hidráulico de viragem.	ALMEIDA MAX	21.999,99	43.999,98
	VALOR TOTAL					

Empresa: COLONHESI & COLONHESI LTDA- EPP CNPJ: 53.292.142/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	06	UN	Plantadeira de mandioca de 2 (duas) linhas, capacidade mínima do reservatório de ferilizantes de 130 kg. capacidade mínima de depósito de ramas de 1,2 kH, com disco de corte de 13 a 14 cm distância entre ramas regulável, de no mínimo 0,80 e no máximo 1,20 kl, nova, 0 km, modelo e ano corrente ou superior O Dem oferado deverá ser compatível para acoplamento.	VISANORTE	28.599,00	171.594,00
10	02	UN	Plantadeira de mandioca de 2 (duas) linhas, capacidade mínima do reservatório de feriliizantes de 130 kg. capacidade mínima de depósito de ramas de 1,2 M², com disco de corte de 13 a 14 cm distância entre ramas regulavel, de no mínimo, 0,00 e no máximo 1,20 M., nova, 0 km, modelo e ano corrente ou superior. O bem ofertado deverá ser compatível para acoplamento.	VISANORTE	28.599,00	57.198,00
	VALOR TOTAL					228.792,00

- 1. CONDIÇÕES GERAIS
- 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços
- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ Secretário - SEAGRO

Empresas:

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- EPP ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA- ME COLONHESI & COLONHESI LTDA- EPP

AVISO DE ADIAMENTO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90083/2024

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS PROCESSO Nº 2024/40310/000228

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda informa aos interessados o adiamento, *sine die*, da licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (detergente, desinfetante, sabão, papel higiênico, entre outros).

O adiamento deve-se à necessidade de alterações no Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme informações complementares apresentadas pelo Instituto Natureza do Tocantins, registrada por meio do documento anexado aos autos.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: www.gov. br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90088/2024. Abertura dia 14.01.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (água mineral, chá, balde, luva, copo descartável, desinfetante, luva, garrafa térmica, papel higiênico, entre outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/00163. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 146, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 532/2024/DRH (SGD:2024/39009/014038),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública, MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos, número funcional 448075-4, para sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, DAS-4, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de seu titular, ALDO ARAUJO DE AZEVEDO, número funcional 177857-3, no período de 23 de dezembro de 2024 à 11 de janeiro de 2025 - 20 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000133.

CONTRATO Nº: 32/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24998219

CONTRATADO: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF: 11.163.447/0001-06

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referencia Anexo I do Edital nº 90025/2024, proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no processo licitatório nº 2024.39000.000090, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 353.655,36 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 405900: Fundo Estadual de Recursos

Hídricos

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911 AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000 DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE; FELIPE MARIO PINHEIRO AGUIAR - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/81011/000005 Convênio nº: 81010.000001/2024

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Convenente: INSTITUTO VISÃO CNPJ: 10.015.713/0001-82

Objeto: Realização de evento em comemoração ao dia das mães em 08

de maio em Colmeia

Valor Concedido: R\$ 130.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 130.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104

Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA Data da Assinatura: 07/05/2024

Vigência: 30/12/2024

Signatários: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher, PABLO PEREIRA DA CRUZ -

Representante da Instituição.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/81011/000010 Convênio nº: 81010.000002/2024

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DE PARAÍSO

CNPJ: 24.487.896/0001-43

Objeto: Realização de evento em comemoração ao dia das mulheres em

12 de maio na cidade de Paraíso do Tocantins

Valor Concedido: R\$ 80.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 80.000,00 Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104

Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 30/05/2024

Signatários: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher, JOSE VANIAS ALVES GAMA -

Representante da Instituição.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/81011/000009 Convênio nº: 81010.000003/2024

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Convenente: INSTITUTO PALMAS BRASIL

CNPJ: 10.828.934/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 250,00 Valor Total: R\$ 50.250,00 Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104

Parlamentar: EDUARDO MANTOAN Data da Assinatura: 12/06/2024

Vigência: 16/06/2024

Signatários: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher, RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA

ALVES - Representante da Instituição.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 537/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ANTONIA MARIA SILVA MARINHO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 883429/2, CPF: XXX.XXX.201-04, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 541/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1° e §2° da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 33252/1, CPF: XXX.XXX.381-48, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias da servidora, MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 542/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, $\S1^\circ$, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$ da Lei N $^\circ$ 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA SOUSA RESENDE BASTOS, Biomédica, Matrícula Nº 1130536/1, CPF: XXX.XXX.333-45 para responder cumulativamente pela Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, no período de 06/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de férias da servidora, ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, Matrícula Nº 590797/6, CPF: XXX.XXX.731-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 543/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1° e §2° da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CELESTE MOREIRA BARBOSA, Diretora de Regulação, Matrícula Nº 11457228/1, CPF: XXX.XXX.931-34, para responder cumulativamente pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, no período de 26/12/2024 a 10/01/2025, por motivo de férias da servidora, JUCIMARIA DANTAS GALVAO, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde, Matrícula Nº 11136910/1, CPF: XXX. XXX.951-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 544/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, $\S1^\circ$, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$ da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 1211455/2, CPF: XXX.XXX.241-49, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Guaraí, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias do servidor, CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Guaraí, Matrícula Nº 995001/2, CPF: XXX.XXX.471-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 545/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1° e §2° da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, Professora da Educação Básica, Matrícula Nº 818917/2, CPF: XXX.XXX.903-49, para responder cumulativamente pela Gerência de Educação Permanente do SUS, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de férias do servidor, PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA, Gerente de Educação Permanente do SUS, Matrícula Nº 880120/2, CPF: XXX.XXX.793-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 546/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1° e §2° da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA GOMES ALVES PEREIRA, Assessora Comissionada II CA-2, Matrícula Nº 11168609/5, CPF: XXX. XXX.573-90, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, no período de 16/12/2024 a 09/01/2025, por motivo de férias da servidora, ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, Matrícula Nº 1271458/2, CPF: XXX.XXX.221-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 547/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2°, da Lei N° 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora WANDERLENE ALVES LIMA, Auxiliar de Enfermagem, Matricula Nº 854454/1, CPF: XXX.XXX.421-72, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 549/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1° e §2° da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRYENDA FERREIRA ARAUJO OLIVEIRA, Assessora Comissionada I, Matrícula Nº 11723114/1, CPF: XXX.XXX.241-56, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, no período de 26/12/2024 a 19/01/2025, por motivo de férias da servidora, VIVIANE PAULA FERREIRA, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 935545/1, CPF: XXX.XXX.231-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 550/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, $\S1^\circ$, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$ da Lei N $^\circ$ 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CONFUCIO JOSE ANDRADE AIRES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11161019/1, CPF: XXX.XXX.641-91, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias da servidora, HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, Matrícula Nº 1158732/1, CPF: XXX.XXX.481-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 551/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, $\S1^\circ$, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$ da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WDNILMA CABRAL MARQUES SILVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 767685/2, CPF: XXX.XXX.001-87, para responder cumulativamente pela Gerência de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, no período de 07/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de férias da servidora, ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO, Gerente de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, Matrícula Nº 948412/4, CPF: XXX.XXX. 281-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 552/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMULO MATEUS ALVES, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1283928/1, CPF: XXX.XXX.711-31, para responder cumulativamente pela Gerência de Patrimônio, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias do servidor, JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS, Gerente de Patrimônio, Matrícula Nº 1044109/6, CPF: XXX.XXX.071-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 553/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1° e §2° da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE MATTIELLO, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 628831/3, CPF: XXX.XXX.160-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária, nos períodos de 13/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias da servidora, AMANDA CAMPOS FEITOSA, Diretora de Vigilância Sanitária, Matrícula Nº 39023/3, CPF: XXX.XXX.261-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 554/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, $\S1^\circ$, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$ da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA FARIA E SILVA, Assessora Comissionada I, Matrícula Nº 1833530/6, CPF: XXX.XXX.701-72, para responder cumulativamente pela Gerência de Doenças Transmissíveis, no período de 06/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de férias do servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO, Gerente de Doenças Transmissíveis, Matrícula Nº 548306/2, CPF: XXX.XXX.953-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 555/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 961994/2, CPF: XXX.XXX.041-49, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de férias do servidor, DIEGO SEGGER FERREIRA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 11859326/3, CPF: XXX.XXX.741-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 556/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 08 de janeiro de 2025, a Portaria Nº 613/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, que Cedeu no período de 27/11/2023 a 26/11/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis - Tocantins, a servidora LAYSSE SIQUEIRA DA SILVA RIBEIRO, Farmacêutica, Matricula Nº 11239999/3, CPF: XXX. XXX.361-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 557/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LAYSSE SIQUEIRA DA SILVA RIBEIRO, Farmacêutica, Matrícula Nº 11239999/3, CPF: XXX.XXX.361-20, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1432/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando a Portaria SECAD Nº 1938/2024/GASEC, de 19 de setembro de 2024 e o Decreto Estadual Nº 6.831, de 21 de agosto de 2024 que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados para o inventário patrimonial dos bens móveis.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/GASEC/ Nº 81/2023/GASEC, que orienta a realização dos inventários patrimoniais das secretárias e autarquias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens móveis.

Comissão Inventariante Patrimonial SEDE - SES

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	José Carlos Ferreira Santos	XXX.XXX.071-00	1044109-6
Membro	Ana Nilça da Silva	XXX.XXX.111-75	11555700-1
Membro	Maria José Aquino Lima Vasconcelos	XXX.XXX.753-34	99284-0

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Miracema

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Thiago Alves Pereira	XXX.XXX.911-09	11723289-2
Membro	Francisco Maciel de Souza	XXX.XXX.501-06	851921-1
Membro	Júlio Cesar da Cruz Azevedo	XXX.XXX.201-91	936598-2
Membro	Serafim Feitosa Luz	XXX.XXX.551-65	11963581-1

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Maternidade Infantil Tia Dedé

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Márcio Carvalho dos Santos	XXX.XXX.771-72	768045-1
Membro	Eliane Maria Rosa	XXX.XXX.201-68	732075-1
Membro	Anderson Vilarinho de Nazaré	XXX.XXX.591-34	1231499-8
Membro	Renata Rotondaro Corsini Pacheco	XXX.XXX.371-53	1032984-1

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Arraias

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Ricardo da Costa Silva	XXX.XXX.581-72	1085271-4
Membro	Lucas Almeida da Cruz	XXX.XXX.371-45	1196465-1
Membro	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto	XXX.XXX.451-04	11972122-1
Membro	Elisângela Barbosa Conceição	XXX.XXX.451-04	974058-1

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Pedro Afonso

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Gleidson Pereira dos Santos	XXX.XXX.221-67	11799790 - 2
Membro	Juliana Forgiarini	XXX.XXX421-82	11904607-1
Membro	Mauricélia Ramos da Cruz	XXX.XXX.371-49	1269135 - 5
Membro	Augusto Rodrigues Sales	XXX.XXX.121-04	858253 - 5

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Araguaína

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Maria Delfina Pereira de Sousa	XXX.XXX.081-49	757370 - 2
Membro	Euclides Bonamigo Junior	XXX.XXX.081-04	11136685-1
Membro	Francisca Pereira dos Santos de Matos	XXX.XXX.293-40	11969016-1
Membro	Roberto Nunes Monteiro	XXX.XXX.976-00	11134712-1

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional Dona Regina

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Valdete Rodrigues Rocha	XXX.XXX.121-91	965252-1
Membro	Hellysmarda Alves Teixeira	XXX.XXX.481-90	1158732-1
Membro	Ítalo Viana Athayde	XXX.XXX.491-25	11841842-1
Membro	João Emanuel Carvalho da Silva	XXX.XXX.541-47	1190052-0

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional Augustinópolis

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Marcos Martins Bueno	XXX.XXX.891-68	364.608-2
Membro	Maria da Conceição Ferreira da Silva	XXX.XXX.753-49	506.828-3
Membro	José Hugo Cardoso de Souza	XXX.XXX.341-55	11841532-0
Membro	Antonio Cosme Clemente de Quadro	XXX.XXX.751-36	1158665-4

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Porto Nacional

Fun	ção	Nome	CPF	Matricula
Presid	Presidente Edna Rodrigues dos Santos		XXX.XXX.891-53	451.098-1
Men	nbro	Romeu Alves Rodrigues	XXX.XXX.671-15	128 683 8-3
Men	Membro Fábio Lopes de Sousa		XXX.XXX.051.34	115 485 76-6
Men	Membro Marlene Ramos Faria		XXX.XXX.631-49	894427-11

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Dianópolis

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Lourrainny Carvalho Pereira Cella	XXX.XXX.331-37	11618426-2
Membro	Andreia Sousa Barbosa	XXX.XXX.721-29	1139916-1
Membro	Giderion Ferreira Borges	XXX.XXX.574-34	11899310-1
Membro	Joandes Cardoso dos Santos	XXX.XXX.351-92	11834854-2

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Arapoema

١	Função	Nome	CPF	Matricula
ĺ	Presidente	Katianne Ferro de Moura	XXX.XXX.211-68	11618426-2
ĺ	Membro	Iria Ferreira da Cunha	XXX.XXX.631-61	1139916-1
ĺ	Membro	Luzia Leite da Silva	XXX.XXX.761-66	11811714-2
ĺ	Membro	Wiliane Santos Ribeiro	XXX.XXX.001-54	11806397-2

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Gurupi

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente Pedro Pires de Oliveira Santos Mato		XXX.XXX.831-02	11774835-3.
Membro	Werley da Silva Vieira Júnior	XXX.XXX.211-03	1197865-1
Membro	Rael Rodrigues de Souza	XXX.XXX.061-09	11978090-1
Membro	Cristiano Pereira Marinho	XXX.XXX.221-09	11952997 - 2.

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Araguaçu

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Elvis Ferreira Lyra Soares	XXX.XXX.321-20	1044630-2
Membro	Isabella Carolina Aguiar Lustosa	XXX.XXX.521-55	067.639.631-30
Membro	João Vitor Ruas Aguiar Castro	XXX.XXX.631-30	11971576-1
Membro	Winker Pimenta de Almeida	XXX.XXX.311-50	11187719-1

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Alvorada

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Maria de Fatima Lopes Angott	XXX.XXX.211-15	1189670-1
Membro	Eloisa Raquel dos Santos Barbosa	XXX.XXX.831-27	11526335-6
Membro	Janistela Pereira da Silva Maracaipe	XXX.XXX.441-68	928735-6
Membro	Carlos Augusto Pinheiro Vallona	XXX.XXX.197-89	161448-3

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Silvano Mota Da Paz	XXX.XXX.051-90	11235489-1
Membro	Maria Aparecida Menezes C. Diniz	XXX.XXX.041-49	961994-2
Membro	Igor Barbosa Milhomem	XXX.XXX.451-59	11955988-1
Membro	Helio Souza Barros	XXX.XXX.751-49	897532-6

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Guaraí

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Christian Dias dos Santos	XXX.XXX.111-55	11744774-3
Membro	Fabilino Lazarino da Costa	XXX.XXX.871-15	1073303-9
Membro	Adson Coelho Miranda	XXX.XXX.361-87	988320-2
Membro	Elaine Carlos da Silva Brito	XXX.XXX.361-16	11595701-4

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Geral de Palmas

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Vilson Pereira da Silva	XXX.XXX.601-48	11513217-6
Membro	David Ferreira Santos	XXX.XXX.026-34	115560800-3
Membro	Domingos Martins de Sousa	XXX.XXX.611-91	11810831-2
Membro	Shirley Alves da Costa	XXX.XXX.141-68	665104-1

Comissão Inventariante Patrimonial do Hospital Regional de Xambioá

Função	Nome	CPF	Matricula
Presidente	Wilson Pereriar Lima	XXX.XXX.541-20	866523-2
Membro	Josimar Gomes Matos	XXX.XXX.201-53	851921-1
Membro	Fernanda de Miranda Ferreira	XXX.XXX.971-72	11715286-3
Membro	Louise Alves Da Silva	XXX.XXX.551-20	11949651-1

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer o levantamento físico e contábil dos bens móveis, cedidos, bem como os adquiridos diretamente pela Secretaria da Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que o inventário deverá ser apresentado em papel e formato digital, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos, com os adquiridos pela Secretaria da Saúde.

Art. 4º Estabelecer, até o dia 31/12/2024, o prazo-limite para apresentação do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis existentes em cada unidade gestora, devendo ser entregue em forma de processo digital, de acordo com o Decreto Nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, devidamente assinado pela Comissão Interna de Patrimônio.

Art. 5º Fica esta comissão também responsável pela verificação e apresentação do inventário patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1454/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3°, inciso II, do Decreto Estadual n° 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho Nº 1305/2024/ SES/GASEC, nos autos do Processo Nº 2020/30550/005470,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor público RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO, ocupante do cargo efetivo de Biomédico, matrícula funcional Nº 441354-1, com lotação na Diretoria de Gestão da Hemorrede, uma vez que não restou caracterizada as infrações de acúmulo de cargos em Estados diferentes e ser sócio administrador, tipificados no art. 134, inciso X e art. 135, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007, não fazendo incidir em penalidade, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso VI, Código de Processo Penal, com o consequente arquivamento do processo administrativo disciplinar Nº 2020/30550/005470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1475/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo Nº 0003637-97.2022.8.27.2737, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS, pela última vez que, no prazo de 48 horas, a contar da intimação desta decisão, disponibilize em favor da criança J. H. G. F., atualmente internado na Ala pediátrica do HGPP, o procedimento cirúrgico "Microcirurgia de Tumor Intradural e Extramedular", conforme prescrição médica. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 132/134;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 86/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1648/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do PROCEDIMENTO DE MICROCIRURGIA PARA EXERESE DE LESÃO INTRA-RAQUIDIANA COM MONITORIZAÇÃO INTRAOPERATÓRIA FISIOLÓGICA CONTÍNUA, junto à empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, para a aquisição PROCEDIMENTO DE MICROCIRURGIA PARA EXERESE DE LESÃO INTRA-RAQUIDIANA COM MONITORIZAÇÃO INTRAOPERATÓRIA FISIOLÓGICA CONTÍNUA, no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente menor impúbere J. H. G. F., contido no bojo do Processo Administrativo N° 2024/30550/009873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1477/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 111/2021SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E nº 5796, de 25 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2021/30550/001201;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Relatório Conclusivo nº 06/2024/COMPE III (SGD: 2024/30559/342262);

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 573/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR (SGD: 2024/30559/258978), nos autos do processo 2021/30550/001201;

Considerando a decisão constante no DESPACHO - 801/2024/ SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR (SGD: 2024/30559/369065) nos autos do processo 2021/30550/001201;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2021/30550/001201, uma vez que não restou caracterizada infração tipificada na Lei 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1478/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a PORTARIA - 243/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de março de 2023 (SGD: 2023/30559/058378), que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa N° 2023/30550/001752;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Relatório Conclusivo (SGD: 2024/30559/329989);

Considerando a decisão da Corregedora constante no DESPACHO - 802/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR (SGD: 2024/30559/369146), nos autos do processo 2023/30550/001752;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1630/2024/ SES/GASEC (SGD: 2024/30559/369693), nos autos do processo 2023/30550/001752;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2023/30550/001752, pela inexistência de indícios de materialidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.000016.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de

Estado da Saúde.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO CAJU LTDA CNPJ DA CONTRATANTE: 51.462.981/0001-20

OBJETO: Fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imunohematológicos de alta complexidade complementares.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

VIGÊNCIA: 20/12/2025

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde MARIA JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 065/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa IMPRENSA NACIONAL, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2018/30550/000292

CONTRATO: Nº 065/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 065/2018, firmado com a empresa IMPRENSA NACIONAL. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 118.944,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200;

FONTE: 500.1002.102

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024 SIGNATÁRIO IMPRENSA NACIONAL, CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato N° 154/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa IMPRENSA NACIONAL, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017/30550/003234 PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/110712

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 154/2017, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA.O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 225.175,68 (duzentos e vinte cinco mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 1.600.0000.250/002761; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024 SIGNATÁRIO IMPRENSA NACIONAL

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 215, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional: 1115587-6, inscrita no CPF: 795. xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração nº 77/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo: 2024/41001/000472, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colmeia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.726.761/0001-50.
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 216, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional: 1115587-6, inscrita no CPF: 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração nº 75/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000485, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.150.371/0001-22
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 217, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional: 1115587-6, inscrita no CPF: 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração Nº 76/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000479, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.767.202/0001-63
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 218, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional nº 1115587-6, inscrita no CPF nº 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração nº 74/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000484, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso do Tocantins inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.974.495/0001-23.
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 219, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional: 1115587-6, inscrita no CPF: 795. xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração Nº 72/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000482, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.113/0001-37.
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 220, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 77/2024, Emenda Parlamentar nº 17000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000472, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.726.761/0001-50.
- I Marleny Gracias da Silva, matrícula funcional nº: 645269-2, CPF: 530.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Cássia Texeira de Almeida Queiroz, matrícula funcional nº: 1274902-1, CPF: 947.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 221, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 75/2024, Emenda Parlamentar nº 1700002030001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000485, firmado com a ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAÍ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.150.371/0001-22.
- I Marleny Gracias da Silva, matrícula funcional: 645269-2, CPF:530.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Laurinete Sousa Sila, matrícula funcional: 812587-9, CPF: 694.xxx.xxx-51, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 222, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 76/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000479, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.767.202/0001-63.
- I Eziana Freitas da Silva, matrícula funcional nº: 825402-1, CPF: 713.xxx.xxx-20, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Marleny Gracias da Silva, matrícula funcional nº: 645269-2, CPF: 530.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 223, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional: 1115587-6, inscrita no CPF: 795. xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração nº 70/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000478, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.735/0001-09.
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 224, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 74/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000484, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.974.495/0001-23.
- I Tatiana Ribeiro Cunha, matrícula funcional nº: 83541-2, CPF: 011.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Alyne Ferreira Rocha, matrícula funcional nº 11646187-1, CPF: 018.xxx.xxx-60, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 225, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 72/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000482, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.113/0001-37.
- I Tatiana Ribeiro Cunha, matrícula funcional: 83541-2, CPF: 011.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Alyne Ferreira Rocha, matrícula funcional: 11646187-1, CPF: 018.xxx.xxx-60, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 226, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional nº 1115587-6, inscrita no CPF: 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

- I. Termo de Colaboração nº 68/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000481, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.624.025/0001-80
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 227, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional nº 1115587-6, inscrita no CPF: 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração nº 71/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000470, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.062/0001-72.
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 228. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 73/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000477, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÇU inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.482.859/0001-47.
- I Cássia Texeira de Almeida Queiroz, matrícula funcional nº:1274902-1, CPF: 947.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Silvanna Maria de Melo, matrícula funcional nº: 478420-8, CPF: 380.xxx.xxx-68, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 229, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 69/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000483, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS DO TOCANTINS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.282/0001-82.
- I Marleny Gracias da Silva, matrícula funcional: 645269-2, CPF: 530.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Assistente Fiscal Titular.
- II Cássia Texeira de Almeida Queiroz, matrícula funcional: 1274902-1, CPF: 947.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 230, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 71/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000470, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.062/0001-72.

- I Eziana Freitas da Silva, matrícula funcional: 825402-1, CPF: 713.xxx.xxx-20, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Marleny Gracias da Silva, matrícula funcional: 645269-2, CPF: 530.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 231, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 68/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000481, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.624.025/0001-80.
- I Eziana Freitas da Silva, matrícula funcional nº: 825402-1, CPF: 713.xxx.xxx-20, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Aline Marta França Fialho, matrícula funcional nº: 11875720-1, CPF: 049.xxx.xxx-85, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 232, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 70/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000478, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.735/0001-09.
- I Cássia Texeira de Almeida Queiroz, matrícula funcional: 1274902-1, CPF: 947.xxx.xxx-00, detentora do cargo de Fiscal Titular.
- II Silvanna Maria de Melo, matrícula funcional: 478420-8, CPF: 380.xxx.xxx-68, detentora do cargo de Assistente Fiscal Suplente
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional: 1115587-6, inscrita no CPF nº 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração N° 73/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000477, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÇU inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.482.859/0001-47.
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 234, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Canilda Evangelista da Cruz, matrícula funcional: 1115587-6, inscrita no CPF nº 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- I. Termo de Colaboração Nº 69/2024, Emenda Parlamentar nº 170000020230001, Funcional Programática 082445031219G0017, Processo nº 2024/41001/000483, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS DO TOCANTINS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.282/0001-82.
 - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 03/2024.

DOCUMENTO: Nº 2024/34439/088761

PRIMEIRO ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO

ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
SEGUNDO ACORDANTE: AREIA (ASSOCIAÇÃO DE REVENDEDORES DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DE PORTO NACIONAL E REGIÃO. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas para incrementar as boas práticas no uso de insumos agropecuários e nos processos de educação sanitária de defesa agropecuária.

VALOR TOTAL: SEM VALOR VIGÊNCIA: de 13/12/2024 a 17/04/2034

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTÔNIO DE LIMA - Presidente da Agência de

Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

JOANEY TAVARES DOS SANTOS - Presidente da AREIA

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 222/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO, matricula nº 11762918-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e THALÍSSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, matricula nº 11238623, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
003/2024	2023/38960/001402	TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	Contratação de empresa para prestação de Serviços de locação veículos para atender a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato:
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais:
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura:
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21:
- XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- XII o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
 - Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.
- II. Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais
- III. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- V. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES. OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

> MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, a dar início a execução das obras referentes aos projetos executivos de engenharia para a implantação do Aeródromo em São Félix do Tocantins., objeto do contrato nº 0037/2024.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA Superintendente de Gestão Operacional

DETRAN

PORTARIA Nº 1046/2024/GABPRES.

Estabelece valores para os serviços prestados pelas empresas de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, devidamente credenciadas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso III da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA/DETRAN/GAB/ PRES/DAF/Nº 09/2020, que aprova o Regulamento de Credenciamento de Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.542, em 11 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que observa que o credenciamento deve atender a alguns requisitos, dentre eles a garantia de igualdade de condições entre os interessados hábeis a contratar, pelo preço definido pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores a serem praticados pelas empresas de estampagem de PIV credenciadas junto ao Detran/TO, a fim de preservar a capacidade de produção dessas empresas e garantir o reequilíbrio economico-financeiro, vez que a última atualização de tais valores fora realizada no ano de 2017, por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 191/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.882, em 6 de junho de 2017:

CONSIDERANDO o estabelecido na PORTARIA Nº 834/2024/ GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.681, em 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre as exigências para emplacamento de veículos de forma segura no âmbito do estado do Tocantins, o que implica em custo operacional para as empresas de estampagem de PIV.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem praticados pelas empresas credenciadas de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, no âmbito do Detran/TO.

Parágrafo único. Tabela de Valores:

Tipo de estampagem	Valor
Par de placa para carro	R\$ 279,00
Placa para moto	R\$ 167,00

Art. 2º A inobservância aos valores descritos nesta Portaria configura descumprimento das obrigações da prestação do serviço de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, podendo acarretar penalidades conforme norma pertinente, inclusive com a suspensão do credenciamento.

Parágrafo único. As empresas credenciadas de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV devem afixar a tabela de valores dos servicos, em local visível e de fácil acesso.

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, os valores, referentes aos serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, poderão ser corrigidos anualmente, tendo como data-base o mês de fevereiro, através de ato do Presidente do Detran/TO, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV IBRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Processo: 2019.32470.000692

Contrato: 17/2019

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO Contratada: Provel Vistoria Veicular LTDA, CNPJ: 31.708.326/0001-00 Objeto: Delegação da atividade de vistoria de identificação veicular eletrônica, a ser realizada no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, com instalação de loja física em Palmas/TO e nas cidades de Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Dianópolis, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Colinas do Tocantins, Arraias,

Araguatins e Alvorada

Valor estimativo da despesa: não se aplica

Vigência: O Contrato será prorrogado de forma precária, por tempo indeterminado, limitando-se ao período máximo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, a depender da finalização do Processo de Credenciamento para a prestação dos serviços de vistoria veicular, a ser realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 324700 Elemento de despesa: não se aplica Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Provel Vistoria

Veicular LTDA - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

Processo: 2019.32470.000692

Contrato: 18/2019.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO Contratada: Aliança Vistoria e Certificação Automotiva LTDA, CNPJ:

15.092.246/0001-08

Objeto: Delegação da atividade de vistoria de identificação veicular eletrônica, a ser realizada no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, com instalação de loja física em Palmas/TO e nas cidades de Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Dianópolis, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Colinas do Tocantins, Arraias, Araguatins e Alvorada

Valor estimativo da despesa: Não se aplica

Vigência: O Contrato será prorrogado de forma precária, por tempo indeterminado, limitando-se ao período máximo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, a depender da finalização do Processo de Credenciamento para a prestação dos serviços de vistoria veicular, a ser realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade orçamentária: 324700 Elemento de despesa: Não se aplica. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Aliança Vistoria

e Certificação Automotiva LTDA - Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001908/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVX5023/TO	DETRAN	SJ005Q2014	24/12/2024	23:26	5835-0
MVX5023/TO	DETRAN	SJ005Q20I5	24/12/2024	23:32	5010-0
MVX5023/TO	DETRAN	SJ005Q2016	24/12/2024	23:38	6645-0
MXA5553/TO	DETRAN	SJ00LF600B	24/12/2024	23:37	6599-2
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1005	24/12/2024	23:33	5266-3
MXA5553/TO	DETRAN	SJ00LF600C	24/12/2024	23:45	5010-0

QKJ3504/TO	DETRAN	SJ00LG300H	24/12/2024	23:41	5010-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25001	24/12/2024	23:40	5835-0
RSA1F50/TO	DETRAN	SJ009N100Z	24/12/2024	23:49	6580-0
QKF9611/TO	DETRAN	SJ00LF600D	24/12/2024	23:56	5010-0
QKF9611/TO	DETRAN	SJ00LF600E	25/12/2024	00:01	6653-1
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25002	24/12/2024	23:50	6580-0
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1007	25/12/2024	00:01	6637-1
MWZ8681/TO	DETRAN	SJ00AN20DF	24/12/2024	23:54	5010-0
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1008	25/12/2024	00:05	6653-1
MXC7H00/TO	DETRAN	SJ00LG300I	25/12/2024	00:09	6653-1
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1009	25/12/2024	00:10	6580-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25003	24/12/2024	23:50	6297-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25004	24/12/2024	23:50	5010-0
RMA3D73/TO	DETRAN	SJ00CE200R	25/12/2024	00:16	6580-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25005	24/12/2024	23:50	5819-1
RSF0E84/TO	DETRAN	SJ009N1010	25/12/2024	00:22	6580-0
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00Al6001	25/12/2024	00:25	6580-0
ROC4D49/MA	DETRAN	SJ00EL600C	25/12/2024	00:26	5010-0
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00JU201R	24/12/2024	23:50	6653-1
RSF0E84/TO	DETRAN	SJ009N1011	25/12/2024	00:33	6653-1
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00JU201S	25/12/2024	00:31	6637-1
RSB8J24/TO	DETRAN	SJ00Al6002	25/12/2024	00:36	6653-1
RSB8J24/TO	DETRAN	SJ00Al6003	25/12/2024	00:39	5010-0
RSE3A12/TO	DETRAN	SJ009N1013	25/12/2024	00:49	6637-1
MWU6A49/TO	DETRAN	SJ009E1075	25/12/2024	00:49	6580-0
RSB6E85/TO	DETRAN	SJ00HP10BF	25/12/2024	00:42	5240-0
MWX4D34/TO	DETRAN	SJ009N1014	25/12/2024	00:53	6637-1
RSC2F59/TO	DETRAN	SJ00CE200S	25/12/2024	00:51	6580-0
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00JU201T	25/12/2024	00:54	6599-2
MVT7601/TO	DETRAN	SJ00CC200M	25/12/2024	01:02	6599-2
MWL9A25/TO	DETRAN	SJ009I3011	25/12/2024	01:03	6580-0
MXG5G15/TO	DETRAN	SJ009N1015	25/12/2024	01:09	6580-0
MVT7601/TO	DETRAN	SJ00CC200N	25/12/2024	01:09	6637-1
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ00523001	25/12/2024	01:14	5274-1
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ00AT401I	25/12/2024	01:04	5010-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100A	25/12/2024	01:17	5835-0
RMA5G89/TO	DETRAN	SJ00Al6004	25/12/2024	01:19	6580-0
RMA0H38/TO	DETRAN	SJ00DM202V	25/12/2024	00:50	5010-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100B	25/12/2024	01:22	6580-0
MWU2I62/TO	DETRAN	SJ009N1016	25/12/2024	01:24	6580-0
RIN9B76/TO	DETRAN	SJ009E1076	25/12/2024	01:05	6580-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100C	25/12/2024	01:27	6637-1
RMA0H38/TO	DETRAN	SJ00DM202W	25/12/2024	00:50	6599-2
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100D	25/12/2024	01:32	7340-0
RSB6G89/TO	DETRAN	SJ009E1077	25/12/2024	01:30	6580-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100E	25/12/2024	01:37	5274-1
QKH5I69/TO	DETRAN	SJ00CE200T	25/12/2024	01:32	6580-0
RSB6G89/TO	DETRAN	SJ009E1078	25/12/2024	01:40	5010-0
MWR6087/TO	DETRAN	SJ00DM202X	25/12/2024	00:50	5010-0
MWR6087/TO	DETRAN	SJ00DM202X SJ00DM202Y	25/12/2024	00:50	6599-2
	l 		I 		
RMA7E06/TO	DETRAN	SJ009E1079	25/12/2024	02:02	6580-0
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ0052300J	25/12/2024	02:05	6580-0
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ0052300K	25/12/2024	02:10	6637-1
RWV7D41/TO	DETRAN	SJ00H0200N	25/12/2024	02:11	5010-0
OLL8I26/TO	DETRAN	SJ00LU200T	25/12/2024	02:15	6580-0
MWX7495/TO	DETRAN	SJ009E107A	25/12/2024	02:20	6580-0
OLL8I26/TO	DETRAN	SJ00LU200U	25/12/2024	02:31	5274-2
MWZ5731/TO	DETRAN	SJ00I1203Q	25/12/2024	02:26	6548-0
RIM9I90/TO	DETRAN	SJ00CE200U	25/12/2024	02:43	6580-0
RSF6I16/TO	DETRAN	SJ00Al6005	25/12/2024	02:42	6580-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400I	25/12/2024	01:00	5010-0
MWQ0G95/TO	DETRAN	SJ009E107B	25/12/2024	02:47	6580-0
MWB7H11/TO	DETRAN	SJ00GV700I	25/12/2024	02:47	6637-1
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00L25007	25/12/2024	02:55	6653-1
A	DETRAN	SJ00H02000	25/12/2024	02:35	5835-0
RWV7D41/TO					

RSD2F65/TO	DETRAN	SJ00AT401J	25/12/2024	02:53	6580-0
RSA6I53/TO	DETRAN	SJ00AN20DI	25/12/2024	02:59	6580-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400J	25/12/2024	01:00	5169-1
DYL9290/SP	DETRAN	SJ00CE200V	25/12/2024	03:03	6580-0
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00L25008	25/12/2024	03:06	5010-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400K	25/12/2024	03:05	5835-0
RSD2F65/TO	DETRAN	SJ00AT401K	25/12/2024	03:03	5010-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400L	25/12/2024	01:00	6580-0
RWV7D41/TO	DETRAN	SJ00H0200P	25/12/2024	03:04	7340-0
RSA6I53/TO	DETRAN	SJ00AN20DK	25/12/2024	03:15	6637-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400M	25/12/2024	01:00	5274-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400N	25/12/2024	01:00	7030-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400O	25/12/2024	01:00	5720-0
RIN6G58/TO	DETRAN	SJ009N1017	25/12/2024	03:22	6580-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400P	25/12/2024	01:00	6610-2
OLI6G98/TO	DETRAN	SJ00H0200Q	25/12/2024	03:21	6653-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400Q	25/12/2024	01:00	7340-0
				l 	
OLI6G98/TO	DETRAN	SJ00H0200R	25/12/2024	03:32	5010-0
QKM0042/TO	DETRAN	SJ004W208F	25/12/2024	03:22	5010-0
OYA2B04/TO	DETRAN	SJ009l3012	25/12/2024	03:50	5010-0
OLL4I15/TO	DETRAN	SJ009N1018	25/12/2024	04:37	6408-0
QKE9l66/TO	DETRAN	SJ00LQ200U	25/12/2024	04:51	5274-2
MXC7H00/TO	DETRAN	SJ00LF600F	25/12/2024	05:07	5835-0
MXC7H00/TO	DETRAN	SJ00LF600G	25/12/2024	05:14	5010-0
MXC7H00/TO		SJ00LF600H	25/12/2024		6580-0
	DETRAN			05:16	
MVX4413/TO	DETRAN	SJ009E107C	25/12/2024	05:29	6580-0
OLK2F27/TO	DETRAN	SJ008Y10DG	25/12/2024	05:22	6580-0
MWH3540/TO	DETRAN	SJ00LF600I	25/12/2024	05:37	6580-0
RSC4I76/TO	DETRAN	SJ00KZ201Q	25/12/2024	07:51	5452-1
KCL3463/TO	DETRAN	TO01587660	29/11/2024	11:17	5185-1
PQH4I75/TO	DETRAN	TO01587661	29/11/2024	11:17	7633-2
JIJ4J75/TO	DETRAN	TO01587738	29/11/2024	11:06	5185-1
FDG5D61/TO	DETRAN	TO01587739	29/11/2024	11:07	5185-1
MVV5848/TO	DETRAN	TO01587740	29/11/2024	11:08	5185-1
RMA0F51/TO	DETRAN	TO01587741	29/11/2024	11:08	6670-0
OYC4F68/TO	DETRAN	TO01587742	29/11/2024	11:08	5185-1
MWK4D05/TO	DETRAN	TO01587743	29/11/2024	11:08	6670-0
OGX7D20/TO	DETRAN	TO01587744	29/11/2024	11:09	5185-1
OGX7D20/TO	DETRAN	TO01587745	29/11/2024	11:09	6599-2
QWF6C08/TO	DETRAN	TO01443957	03/12/2024	18:09	6920-1
MWG5J51/TO	DETRAN	TO01443966	03/12/2024	17:59	7684-2
QKA7796/TO	DETRAN	T001443974	03/12/2024	17:50	7684-2
PBC6941/DF	DETRAN	TO02517126	29/11/2024	18:00	5487-0
GJL8D72/SP	DETRAN	TO01790090	29/11/2024	11:04	5185-1
SDR4D86/PR	DETRAN	TO01790077	29/11/2024	10:26	5185-1
OAW6H37/PA	DETRAN	TO01790068	29/11/2024	09:42	5185-1
PQN1J65/GO	DETRAN	TO02517120	29/11/2024	10:09	5525-0
SPC6F94/MT	DETRAN	TO01443904	03/12/2024	17:11	5541-1
NSI1487/PA	DETRAN	TO01443958	03/12/2024	18:08	5185-1
PAO3102/DF			03/12/2024	17:47	5185-1
	DETRAN	T001443977			
JSP7A39/BA	DETRAN	TO01443969	03/12/2024	17:58	5185-1
JSP7A39/BA	DETRAN	TO01443970	03/12/2024	17:58	6645-0
QRL8E00/RJ	DETRAN	TO01987700	02/12/2024	10:01	7633-2
QAH4B18/SP	DETRAN	TO01789355	02/12/2024	10:39	5185-1
NGT7F16/GO	DETRAN	TO01789357	02/12/2024	10:54	5185-1
OLN5868/TO	DETRAN	SJ00LG300J	25/12/2024	09:37	6599-2
OLN5868/TO	DETRAN	SJ00LG300K	25/12/2024	09:40	5010-0
OJD8912/MA	DETRAN	SJ00L4503A	25/12/2024	09:41	6599-2
OJD8912/MA	DETRAN	SJ00L4503B	25/12/2024	09:46	5010-0
SCV9J64/GO	DETRAN	SJ00BB104H	25/12/2024	00:30	5010-0
SCV9J64/GO	DETRAN	SJ00BB104I	25/12/2024	00:30	6599-2
ECN3488/TO	DETRAN	SJ00BB104J	25/12/2024	00:30	5274-1
ECN3488/TO	DETRAN	SJ00BB104K	25/12/2024	10:31	6580-0
MWB0I64/TO	DETRAN	SJ006G403B	25/12/2024	10:37	6599-2
RMA3F99/TO	DETRAN	SJ00GU5008	25/12/2024	10:47	6408-0
RMA3F99/TO	DETRAN	SJ00GU5009	25/12/2024	10:51	5010-0

RMA3F99/TO	DETRAN	SJ00GU500A	25/12/2024	10:53	7340-0
OLH9J48/TO	DETRAN	SJ00GU500B	25/12/2024	10:59	5452-1
MWH6381/TO	DETRAN	SJ007TF005	25/12/2024	11:18	6637-1
RIM1H14/TO	DETRAN	SJ006D600D	25/12/2024	11:17	6580-0
MWB0I64/TO	DETRAN	SJ006G403D	25/12/2024	11:03	5010-0
MWB0I64/TO	DETRAN	SJ006G403E	25/12/2024	11:28	6653-1
JVE2B17/TO	DETRAN	SJ00L4503C	25/12/2024	12:17	6530-0
	-			11:40	5274-1
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100N	25/12/2024		
SCA6D00/GO	DETRAN	TO01789370	02/12/2024	17:24	7633-1
TCE6D07/MG	DETRAN	TO01789366	02/12/2024	15:49	7633-2
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100O	25/12/2024	13:02	5274-2
JTV0906/PA	DETRAN	TO01790175	27/11/2024	16:49	6408-0
OML2257/MT	DETRAN	TO01790194	27/11/2024	19:28	5185-1
RXC9I64/PA	DETRAN	TO01790191	27/11/2024	19:24	5185-1
PTE8959/MA	DETRAN	TO01790190	28/11/2024	10:03	6599-2
NLH7F25/TO	DETRAN	TO01790189	28/11/2024	09:47	6599-2
SHR7E47/TO	DETRAN	TO01790061	29/11/2024	11:29	5185-1
BAW4934/PR	DETRAN	TO01790062	29/11/2024	11:30	5185-1
NWA3064/DF	DETRAN	TO01790063	29/11/2024	11:30	5185-1
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100P	25/12/2024	13:08	6670-0
RCN8H12/GO	DETRAN	TO01587668	29/11/2024	11:19	5185-1
	-				-
PAX0C73/TO	DETRAN	SJ006D600E	25/12/2024	13:17	6050-1
RIM1H14/TO	DETRAN	SJ006D600F	25/12/2024	13:24	5010-0
OMV7177/GO	DETRAN	TO01947115	01/12/2024	07:20	5185-1
RIM1H14/TO	DETRAN	SJ006D600G	25/12/2024	13:32	6637-1
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100Q	25/12/2024	11:40	7340-0
QVV3D01/PA	DETRAN	TO01734610	02/12/2024	11:13	7633-2
QWD2I52/TO	DETRAN	SJ00CC200O	25/12/2024	13:36	5010-0
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100R	25/12/2024	13:41	7030-1
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100T	25/12/2024	11:35	7056-1
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100U	25/12/2024	13:57	6580-0
NSE8426/PA	DETRAN	SJ00AX305P	25/12/2024	15:14	6637-1
QWE9D16/TO	DETRAN	SJ00AX305Q	25/12/2024	15:18	6637-1
MWN9218/TO					
	DETRAN	SJ00AX305R	25/12/2024	15:22	5010-0
MWR7792/TO	DETRAN	SJ00AX305S	25/12/2024	15:25	5010-0
QKD4D01/TO	DETRAN	SJ00AX305T	25/12/2024	15:28	5010-0
FPN0D02/TO	DETRAN	SJ00AX305U	25/12/2024	15:31	6050-1
QKD2003/TO	DETRAN	SJ00AX305V	25/12/2024	15:33	5010-0
MXA3F75/TO	DETRAN	SJ00II602T	25/12/2024	15:32	5010-0
MWP8638/TO	DETRAN	SJ00LG300M	25/12/2024	11:45	6599-2
QKH0I44/TO	DETRAN	SJ00GJ8012	25/12/2024	15:35	6610-2
QKH0I44/TO	DETRAN				
QKM6381/TO	DETRAN	SJ00GJ8013	25/12/2024	15:44	7340-0
		SJ00GJ8013 SJ00BB104L	25/12/2024 25/12/2024	15:44 15:41	7340-0 6599-2
OKH0I44/TO	DETRAN	SJ00BB104L	25/12/2024	15:41	6599-2
QKH0I44/TO	DETRAN DETRAN	SJ00BB104L SJ00GJ8014	25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50	6599-2 5010-0
RSE1H96/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00BB104L SJ00GJ8014 SJ00M3100A	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44	6599-2 5010-0 6645-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00BB104L SJ00GJ8014 SJ00M3100A SJ00GJ8015	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8199/TO MXA3199/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AD6D600H	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 5010-0 6653-1
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8199/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Y \$J00AX305Z	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 7030-1 5010-0 5010-0 6653-1 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX305Z	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 16:59	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9I03/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00M3100A \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX3060 \$J00IF603D	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 16:59 17:10	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9I03/TO MWU5124/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IG302T \$J00IG302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX3060 \$J00IF603D \$J00IF603D	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1 5010-0 7340-0 5835-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9I03/TO MWU5124/TO MWU5124/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IG302T \$J00IG302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX3060 \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00IF603E	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 17:10 17:27 17:33 17:31	6599-2 5010-0 6845-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1 5010-0 7340-0 5835-0 6653-1
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9I03/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO RSF9H55/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00GJ8015 \$J00IG302T \$J00IG302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305C \$J00AX306O \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00BD208O \$J00IF603E \$J00BG700E	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44	6599-2 5010-0 6845-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 7340-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9103/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX305Z \$J00AX306D \$J00IF603D \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00BQ700E \$J00GQ700F	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44 17:45	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1 5010-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2 6599-2
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9I03/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO RSF9H55/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00GJ8015 \$J00IG302T \$J00IG302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305C \$J00AX306O \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00BD208O \$J00IF603E \$J00BG700E	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44	6599-2 5010-0 6845-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 7340-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9103/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX305Z \$J00AX306D \$J00IF603D \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00BQ700E \$J00GQ700F	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44 17:45	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1 5010-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2 6599-2
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MXZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9103/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWN5080/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX305Z \$J00AX306D \$J00IF603D \$J00IF603D \$J00IF603E \$J006Q700E \$J006Q700F \$J006Q700F	25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44 17:45 18:09	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 7030-1 5010-0 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1 5010-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2 7633-2
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9103/TO MWU5124/TO MWQ5126/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWG2J26/TO MWGSJ26/TO MWGSJ26/TO MWGSJ26/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX306D \$J00IF603D \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E \$J00GD208O \$J00IF603E	25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44 17:45 18:09	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 5010-0 5010-0 6653-1 5010-0 5274-1 5010-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2 6599-2 7633-2 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9I03/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO RSF9H55/TO MWYS2J26/TO MWYS2J26/TO MWN5080/TO MVX7B84/TO MVX7B84/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX3060 \$J00IF603D \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00GQ700E \$J00GQ700E \$J00GQ700E \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F	25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44 17:45 18:09 18:16	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 6653-1 5010-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2 7633-2 5010-0 5010-0
RSE1H96/TO QKL4B42/TO ROP9G59/MA ROP9G59/MA QKJ8I99/TO MXA3199/TO MWZ8401/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO QWB2G35/TO MWU5124/TO QWA9I03/TO MWU5124/TO MWG2J26/TO RSF9H55/TO MWG2J26/TO MYX7B84/TO MYX7B84/TO MVR8121/TO MVR8121/TO	DETRAN	\$J00BB104L \$J00GJ8014 \$J00GJ8015 \$J00IQ302T \$J00IQ302U \$J00AX305W \$J00AX305Y \$J00AX305Z \$J00AX3060 \$J00IF603D \$J00IF603D \$J00IF603E \$J00GQ700E \$J00GQ700E \$J00GQ700E \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F \$J00GQ700F	25/12/2024 25/12/2024	15:41 15:50 15:44 16:22 16:39 16:45 16:51 16:56 16:56 16:59 17:10 17:27 17:33 17:31 17:44 17:45 18:09 18:16	6599-2 5010-0 6645-0 5010-0 5010-0 7030-1 5010-0 5010-0 6653-1 5010-0 7340-0 5835-0 6653-1 6599-2 7633-2 5010-0 5010-0 6653-1

MWV6E52/TO	DETRAN	SJ00L7200B	25/12/2024	09:45	5169-1
MWV6E52/TO	DETRAN	SJ00L7200C	25/12/2024	09:45	5274-1
MWV6E52/TO	DETRAN	SJ00L7200D	25/12/2024	19:12	7340-0
RSB2A52/TO	DETRAN	SJ00AX3061	25/12/2024	19:42	5720-0
RIN6G58/TO	DETRAN	SJ00L7200E	25/12/2024	09:40	6653-1
OMU5A20/GO	DETRAN	SJ00AX3062	25/12/2024	20:06	7366-2
RIN6G58/TO	DETRAN	SJ00L7200F	25/12/2024	09:40	6602-0
QYF9A72/AL	DETRAN	SJ006P20EH	25/12/2024	20:15	5380-0
MWI3C63/TO	DETRAN	SJ007B201U	25/12/2024	20:35	6050-1
MWI3C63/TO	DETRAN	SJ007B201V	25/12/2024	20:35	5010-0
MWI3C63/TO	DETRAN	SJ007B201W	25/12/2024	20:48	6637-2
MWB2452/TO	DETRAN	SJ00K2200M	25/12/2024	20:40	7048-1
MWH5034/TO	DETRAN	SJ006P20EI	25/12/2024	21:32	5410-0
RIN0J20/TO	DETRAN	SJ00L7200G	25/12/2024	21:27	5061-0
RIN8I38/TO	DETRAN	SJ00LQ200V	25/12/2024	21:58	6599-2
JNC0866/TO	DETRAN	SJ00LG300P	25/12/2024	22:14	6599-2
NWR6572/GO	DETRAN	SJ0076402H	25/12/2024	22:19	5010-0
RSC4H63/TO	DETRAN	SJ005M208G	25/12/2024	22:16	5010-0
RSC4H63/TO	DETRAN	SJ005M208H	25/12/2024	22:24	6599-2
QKL0G38/TO	DETRAN	SJ00L3103I	25/12/2024	22:24	5010-0
MWT5740/TO	DETRAN	SJ007L3057	25/12/2024	22:08	6599-2
QWD7D80/TO	DETRAN	SJ00L25009	25/12/2024	22:33	6050-1
HCD8D28/TO	DETRAN	SJ00KJ300B	25/12/2024	22:43	7030-1
HCD8D28/TO	DETRAN	SJ00KJ300C	25/12/2024	22:49	6637-1
MWY2H45/TO	DETRAN	SJ006G403F	25/12/2024	22:54	5010-0
HCD8D28/TO	DETRAN	SJ00KJ300D	25/12/2024	22:53	5010-0
OLI2D23/TO	DETRAN	SJ00HD209F	25/12/2024	20:40	6645-0
MWY2H45/TO	DETRAN	SJ006G403G	25/12/2024	22:56	7030-1
OLI2D23/TO	DETRAN	SJ00HD209G	25/12/2024	20:45	6637-2

RURALTINS

PORTARIA Nº 25/2024/GABVICEPRES, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a pedido do próprio servidor.

CRISTIANO FREIRE DE ARAUJO, nº funcional 1264613/2, inscrito(a) no CPF nº 849.***.***-53, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 98/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de servidores nas respectivas lotações;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Janaine Turíbio Costa, inscrita no CPF sob o nº 872.***.***-49, ocupante do cargo de Gerente Geral de Administração, responsável pelo Setor de Almoxarifado, deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS, a partir de 18/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 PROCESSO SEI Nº 24.000311-0

OBJETO: O objeto desta licitação trata do registro de preços de assinatura de 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) licenças da solução em nuvem Microsoft Office 365, integrante da modalidade Enterprise Agreement Subscription, para um período de 36 (trinta e seis) meses. TIPO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2025 às 9:30 (nove horas e 30 minutos), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.737.711,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil setecentos e onze reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITÁL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022/ADM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA PARA EXERCÍCIO DE 2022, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 20.1 da cláusula Vigésima do original Contrato) - (Contrato nº 003/2022/ADM - firmado no dia 18 de janeiro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, sendo do dia 13/12/2024 ao dia 13/03/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022/ADM - Segundo Termo Aditivo firmado no dia 04 de dezembro de 2023.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO Prefeito Municipal FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/FMAS - SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público que o Pregão Presencial nº 002/2024/FMAS, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, realizado no dia 07 de agosto de 2024, às 08:30 horas, na sala de reunião da Saúde, em Alvorada/TO, restou DESERTO.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ADRIENE GOMIDE Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022/FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 20.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 001/2022/FMAS - firmado no dia 18 de Janeiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, sendo do dia 13/12/2024 ao dia 13/03/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022/FMAS - Segundo Termo Aditivo firmado no dia 04 de dezembro de 2023.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADRIENE GOMIDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

firmado no dia 20 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022/FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/FME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 20.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 002/2022/FME - firmado no dia 20 de Janeiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, sendo do dia 11/12/2024 ao dia 11/03/2025. CLÁSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022/FME -

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/FMS. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 001/2022/FMS - firmado no dia 18 de Janeiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 13/12/2024 ao dia 13/03/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022/FMS - firmado no dia 04 de dezembro de 2023.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12 099 581/0001-40

CONTRATADA: CONTRATO Nº 088/2024/FMS - ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVER 28048906, inscrita no CNPJ nº 28.048.906/0001-03 no Valor de R\$ 4.296,29 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). CONTRATADA: CONTRATO Nº 089/2024/FMS - RODRIGO ARRUDA MIRANDA 03632042101, inscrita no CNPJ nº 42.580.246/0001-20 no Valor de R\$ 4.296,29 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARAATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2024 contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 13/01/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2024.011-PMA, tipo menor preço global por item, Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO ARAGUATINS - TO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link;https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30h.

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031.2024. Abertura dia 14 de janeiro de 2.025 às 07h30min. LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças, componentes e acessórios novos e genuínos ou com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), quando solicitado e autorizado, destinados à aplicação na manutenção dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032.2024. Abertura dia 14 de janeiro de 2.025 às 09h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem à frota da Prefeitura Municipal de Goiatins, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins, bem como serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 27 de dezembro de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.2024. Abertura dia: 14 de janeiro de 2.025 às 10h30min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 27 de dezembro de 2024.

Maria Pereira Soares Gestora do FME

Pregoeiro

PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Contratada: Paraíso Comércio de Produtos e Projetos Eireli. CNPJ: 29.045.704/0001-62. Objeto: Aquisição e instalação de Playgrounds Infantis no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO para execução do Convênio 962205 firmado com o Ministério dos Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Técnico e Termo de Referência. Valor Global: R\$ 302.760,00 (trezentos e dois mil, setecentos e sessenta reais). Pregão Eletrônico Nº: 001/2024. Processo Administrativo Nº: 056/2024. Dotação Orçamentária: 14.243.0122.2-019 - Manutenção das atividades do desporto e lazer; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Aquisição de material permanente; Fonte de recursos: 0701.00.000 - Convênios da união. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2024.

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - SEMED.

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SEMED. Firmado em 20.12.2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA/TO e a EMPRESA: ULTRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.044.635/0001-66. Valor Global: R\$ 220.827,13 (duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO NA ESCOLA ANALIA SOARES ROCHA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL MENINO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0012.12.361.0088.1.065 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO - NATUREZA DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.000000 - MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino - Ficha: 343 - Fundamento Legal: Lei no 14.133/2021. Processo Administrativo no 2849/2024. Vigência: 20.12.2024 a 20/12/2025. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Valdivino Gomes Negre.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Sapucaia, localizada nas coordenadas 22 M808905.88 9249385.69, situada no município de Piraquê - TO, com 10.581,8834 hectares, atividade de Agropecuária, tendo como a proprietária Rozane Lira dos Santos, CPF nº 107.***.***-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) junto ao Naturatins, tendo como finalidade a concessão de Caracterização/levantamento de meio biótico na supramencionada propriedade para composição do relatório no EIA/RIMA para regularização ambiental. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aempresa Posto Elite EIRELI-ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a Licença Municipal de Operação - LMO, o empreendimento está localizado na quadra ARSE 81 (804 Sul, Av. NS 04), Avenida NS 04, CJ de lotes L lote 15, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M Coelho Pinto LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, Avenida Eng. Luiz Cruls/esqu. Rua Pref. Rafael Bellis, s/nº, Jardim Brasília, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONNEY PETERSON BATISTA SOARES, inscrito no CPF: XXX.XX2.581-53, RG. 042.146 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 04, 319 - Centro, Jaú do Tocantins, 77.450-000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Angela Mariza Gonçalves Polato, inscrita no CPF Nº 048.XXX.XXX-33, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRICULTURA, Bovinocultura e Barramento na Fazenda Santa Maria - Parte do Lote 122F - Lot. município de Barrolândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NE S.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que obteve do NATURATINS, a atualização da Autorização para manejo de Animais silvestres para a - AMAS nº 81-DBAP/2024, para o monitoramento, resgate e transporte da Fauna, na área de influência da Unidade Fabril e Minerário na zona rural do Município de Xambioá/TO, cancelando assim a AMAS nº 24-DBAP/2024 anteriormente vigente. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BURITIAGRONEGOCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 15.008.569/0002-51 e com sede no município de Couto Magalhães, no estado do Tocantins, informa que formalizou a solicitação junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS) para obtenção da Autorização Ambiental - Cascalheira, por meio da plataforma virtual Simplifica Verde.

EDITAL Nº 13093140

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito ALVARO NASCIMENTO CUNHA, da 3ª Vara Cível de Araguaína, FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juizo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0028692-46.2022.8.27.2706, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A em desfavor de JOAO CARLOS BEZERRA JUNIOR e ESPEDITO RIBEIRO PORTO, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida JOAO CARLOS BEZERRA JUNIOR, CPF: 68057334487 e ESPEDITO RIBEIRO PORTO, CPF: 69811440425, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 63. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da Lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado 0028692-46.2022.8.27.2706 13093140 .V2

Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone: (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388 ou pelo e-mail: processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Camilo Francisco Ziotti Martucci, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lancada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13093140v2 e do código CRC 02f95c58.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Data e Hora: 19/11/2024, às 15:38:57 0028692-46.2022.8.27.2706 13093140 .V2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AAssociação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaraí/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Data de abertura: 16/01/2025 às 8 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel: (63) 3464-2300.

Guaraí - TO, 26 de dezembro de 2024.

Doralice Alves de Carvalho Noleto Presidente da Associação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

Pelo presente edital, convocamos todos os interessados para a realização da Assembleia Geral com uma comissão destinada à criação da Associação de Agricultores Familiares, que será realizada conforme informações descritas abaixo.

1. OBJETIVO

A presente convocação tem como objetivo reunir agricultores interessados em constituir uma associação que represente os interesses da categoria, promova o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e fomente a cooperação entre os membros.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Assembleia ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2025, às 08h00, na Sede do Pré-Assentamento Rio Piranha (Barracão), zona rural de São Bento do Tocantins.

3. PAUTA DA ASSEMBLEIA

Os assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral incluem:

- Fundação oficial da Associação;
- Eleição e posse do Conselho Administrativo;
- Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

São Bento do Tocantins - TO, 24 de dezembro de 2024.

Convocação:

Coordenação do Pré-Assentamento Rio Piranha Ana Cloris Nascimento Barros

